



# XXI ENANCIB

Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação

50 anos de Ciência da Informação no Brasil:  
diversidade, saberes e transformação social

Rio de Janeiro • 25 a 29 de outubro de 2021

## XXI Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – XXI ENANCIB

### GT-5 – Política e Economia da Informação

#### UM OLHAR SOBRE INFORMAÇÕES SOBRE COVID-19 NOS PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA NO BRASIL

#### *A LOOK AT INFORMATION ABOUT COVID-19 IN TRANSPARENCY PORTALS IN BRAZIL*

**Herbert de Oliveira Rego** – Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

**Isa Maria Freire** – Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

#### **Modalidade: Trabalho Completo**

**Resumo:** A partir da Constituição de 1988, com o estabelecimento da Lei de Acesso à Informação, deu-se início no Brasil o movimento da transparência pública, trazendo mudanças de comportamento do Estado diante dos cidadãos, e a opacidade pública foi perdendo espaço para a transparência pública. O nosso foco está nos municípios brasileiros, já que são eles que constituem o locus onde acontecem a maioria das decisões que atingem diretamente os cidadãos. O objetivo é discutir questões sobre portais de transparência possibilitarem sua função de dispositivos para a transparência de dados e informações sobre contratações emergenciais em resposta à pandemia do Covid-19 disponibilizadas nos portais de transparência das capitais brasileiras e do Distrito federal. Utilizamos para isso o método indiciário, onde através dos indícios encontrados nos documentos analisados da Transparência Internacional - Brasil encontramos argumentos para a nossa narrativa. Observamos a evolução da classificação da transparência nos portais das capitais brasileiras e Distrito Federal mediante quatro coletas realizadas pela metodologia da. Observamos uma situação onde os resultados melhoram a cada avaliação da Transparência Internacional - Brasil, o que demonstra que os executivos dos municípios em foco estão conscientes da importância da transparência dos seus governos para os seus respectivos cidadãos. Fica claro o desenvolvimento da transparência nos portais de transparência das capitais brasileiras e do Distrito Federal. Obviamente que não foi um desenvolvimento uniforme, homogêneo, mas foi um período de consolidação da transparência nos municípios em foco e do empoderamento dos seus cidadãos.

**Palavras-Chave:** transparência pública; políticas de informação; portal de transparência.

**Abstract:** From the 1988 Constitution, with the establishment of the Access to Information Law, the movement of public transparency began in Brazil, with this change in the State's behavior towards citizens was noticed, and public opacity was losing ground for public transparency. Our focus is on Brazilian municipalities, as they are the locus where most decisions that directly affect citizens take place. The objective is to discuss issues about transparency portals enabling their function as devices for the transparency of data and information on emergency contracts in response to the Covid-19 pandemic made available on the transparency portals of Brazilian capitals and the Federal District. For this, we use the evidential method, where, through the evidence found in the analyzed documents of Transparency International - Brazil, we find arguments for our narrative. We observed the evolution

of the transparency classification in the portals of the Brazilian capitals and the Federal District in face of the four collections carried out by the methodology of. We observe a situation where the results improve with each evaluation of Transparency International - Brazil, which can demonstrate that the executives of the cities in focus are aware of the importance of the transparency of their governments for their respective citizens. The development of transparency in the transparency portals of Brazilian capitals and the Federal District is clear. Obviously, it was not a uniform, homogeneous development, but it was a period of consolidation of transparency in the targeted municipalities and the empowerment of their citizens.

**Keywords:** public transparency; information policies; transparency portal.

## 1 INTRODUÇÃO

Esta comunicação aborda as questões dos portais de transparência como política pública, por possibilitarem sua função de dispositivos para a transparência de dados e informações sobre contratações emergenciais em resposta à pandemia do Covid-19 disponibilizadas nos portais de transparência das capitais brasileiras e do Distrito federal. Isso foi possível a partir da análise dos dados coletados mensalmente pela Transparência Internacional Brasil (TIB) nas secretarias municipais de saúde no período de maio/2020 – agosto/2020, conforme Transparência Internacional Brasil (2020a, 2020b, 2020c e 2020d), no âmbito dos estados da federação, do distrito federal, das capitais brasileiras e da União. O foco deste trabalho está nos dados das capitais brasileiras e Distrito Federal, devido ao nosso interesse em investigar a proximidade entre o cidadão e o executivo municipal.

Desde a Constituição de 1988, com o estabelecimento da Lei de Acesso à Informação (LAI)<sup>1</sup>, há um crescente interesse acadêmico sobre políticas de acesso à informação no Brasil. No campo da Ciência da Informação, uma busca na Base de Dados em Ciência da Informação (Brapci), apresenta os caminhos percorridos pela LAI que, de acordo com Rodrigues (2002) e Campos e Rodrigues (2020), foi um percurso lento e complexo no Congresso Nacional até ter sua aprovação.

A promulgação da Constituição de 1988, deu início no Brasil o movimento da transparência pública, com isso percebeu-se mudanças de comportamentos do Estado diante dos cidadãos, e a opacidade pública foi perdendo espaço para a transparência pública. Nesse

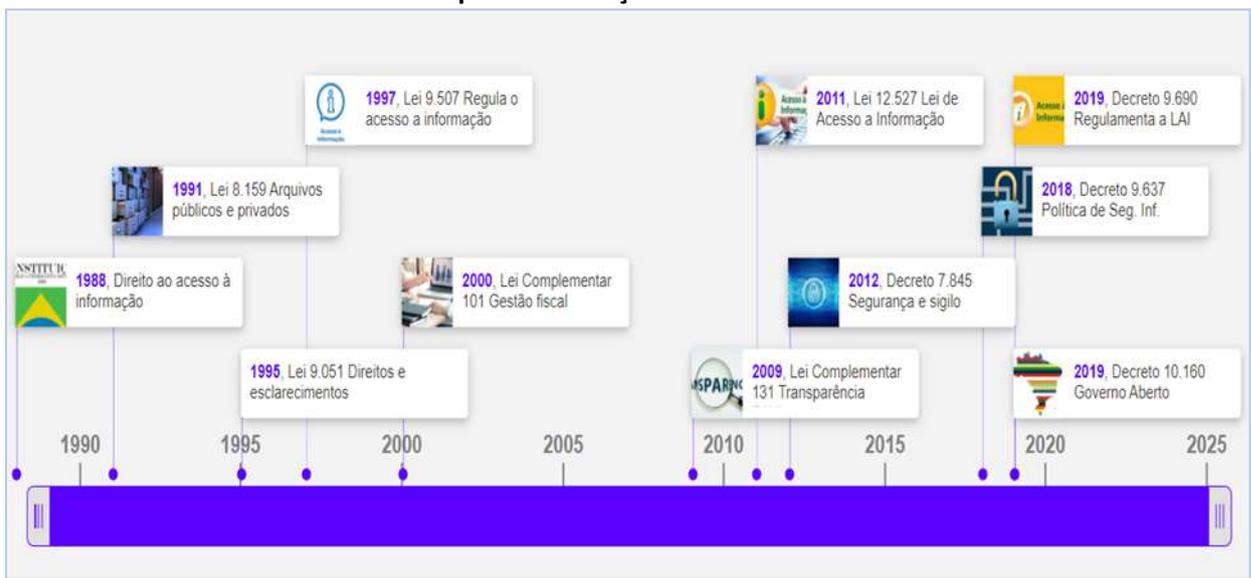
---

<sup>1</sup> Lei nº12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

sentido, os cidadãos têm tido, cada vez mais, um papel mais ativo na governança pública e como consequência, na consolidação do Estado democrático.

Podemos ver na Figura 1 a evolução dos atos legais vigentes que fundamentam as políticas públicas que vivenciamos hoje, com base em Rodrigues (2002), onde observamos um período, pós Constituição de 1988, bastante fértil de Leis e Decretos desenhando nossas políticas de informação, um período ímpar em nossa história democrática.

**Figura 1 - Distribuição Temporal dos Atos Legais das Políticas de Informação pós Constituição de 1988**



Fonte: Elaborado pelos autores.

Para que possamos entender a transparência pública é preciso compreender alguns conceitos como por exemplo o de cidadania, que segundo Cooper e Gulick (1984), trata-se da função que define as obrigações dos membros individuais de uma comunidade, em termos de: qualificações; direitos e obrigações. Por sua vez o cidadão é aquele que exatamente se qualifica para o status de cidadania, e está sobrecarregado com as obrigações atribuídas à essa função anteriormente definida por tal comunidade.

Já a transparência pública trata da obrigação que o gestor público tem em prestar contas de suas ações ao cidadão. Esta obrigação é fundamental para a consolidação da democracia, porém por si só não é suficiente, isto é, é preciso que o cidadão possa exercer a *accountability* para garantir o exercício de sua cidadania.

O foco dessa comunicação está nos portais de transparência das capitais brasileiras e do Distrito Federal<sup>2</sup>, devido estas unidades federativas constituírem o locus onde acontecem a maioria das decisões que atingem diretamente os cidadãos, infelizmente, de acordo com Michener (2019), Michener, Contreras e Niskier (2018), é nessa esfera governamental, onde a transparência e, por conseguinte a *accountability*, são mais frágeis, mas não deveriam ser vistos assim, diferentemente dos países mais democráticos. Diante disso, Michener (2019, p. 15-17), nos apresenta paradoxos dessa realidade, a saber: i) “[...] os cidadãos tendem a serem localmente desinformados”, há pouco destaque sobre notícias dos governos locais (na academia e na mídia); ii) há uma opacidade local, o Brasil, diferentemente do que ocorre nos países desenvolvidos, e iii) há uma vulnerabilidade, pois os governos locais podem ter a concepção de que os custos de não serem transparentes, sejam menores do que os custos de se posicionarem como transparentes.

Observando o avanço nas discussões do tema nas pesquisas da Ciência da Informação, percebemos que houve modificações em suas pautas ao incorporarem questões sobre *accountability* pública, tal como abordado em Rego e Freire (2017; 2018a; e 2018b). A transparência pública é um dos pilares da discussão sobre acesso à informação, porém, no âmbito das publicações conduzidas na área da Ciência da Informação, os estudos passaram a considerar, entre outros fatores, o contexto de *accountability*.

Vários estudos como Tejedo-Romero e Araujo (2021); Oliveira e Marçal (2020); Divino, Bezerra Filho e Nossa (2019), onde focaram a transparência dos portais de informações municipais com o olhar na administração pública há também estudos como o de Pagliari, Lima e Silva (2020), com o olhar da Ciência da Informação. Podemos pensar que está surgindo uma leva de novos trabalhos sobre as questões municipais, onde especificamente esta comunicação se concentra na análise da transparência no contexto peculiar da pandemia da Covid-19, devido ao montante de recursos públicos destinados à sua prevenção e aos cuidados médico-hospitalares necessários e devidos à população.

## 2 A TRANSPARÊNCIA COMO POLÍTICA PÚBLICA

Ainda não há um conceito pacífico de transparência pública utilizada nas publicações até agora, segundo Rodrigues (2020), este autor apresenta a evolução e o debate

---

<sup>2</sup> Apesar do Distrito Federal não ser um município, será avaliado como tal, a fim de cobrir todo o território nacional.

desenvolvido com o intuito de aumentar a rigidez conceitual e assim tornar as pesquisas no tema mais próximas umas das outras. Para termos uma ideia mais pontual é importante observar Bovens (2002, p. 327) ao fazer uma distinção entre transparência e direito à informação, a saber:

As regras atuais sobre governo aberto são, em sua maior parte, uma questão de higiene pública. Essa regulamentação tem como objetivo aumentar a transparência da administração pública, com vistas a um melhor controle democrático e responsabilidade social do governo. Em contraste, os direitos de informação são acima de tudo um elemento de cidadania. Dizem respeito, em primeiro lugar, ao funcionamento social dos cidadãos, não só em relação às autoridades públicas, mas também nas suas relações mútuas e nas suas relações com entidades jurídicas privadas. Os direitos à informação devem fazer parte do capítulo dos direitos civis das constituições, juntamente com os outros direitos individuais.

As ideias por trás da transparência, expostas por Fenster (2006), são absorvidas facilmente em uma sociedade democrática, como por exemplo: i) a de que um governo quanto mais democrático ele for, mais transparente ele o será e; e que ii) a transparência é um instrumento de aumento da eficiência do governo e assim servirá melhor a seus cidadãos. Reforçando essas ideias, vemos um trecho de uma carta de James Madison em 1821<sup>3</sup>, em que dizia: "[um] governo popular, sem informações populares, ou os meios de obtê-las, é apenas um prólogo para uma farsa ou uma tragédia; ou, talvez ambos".

Os benefícios da LAI são vários e diversos como nos mostra a Figura 2, há vários benefícios potenciais como econômicos, sociais e de governança, de acordo com Dias, Costa e Almeida (2018), nos exemplificam esses benefícios:

---

<sup>3</sup> Citada por Fenster (2006, p. 895).

Figura 2 - Ciclo de Benefícios Proporcionados pela Transparência



Fonte: Dias, Costa e Almeida (2018).

- Torna possível ampliar o escrutínio por parte dos cidadãos e conseqüentemente potencialmente aumenta a sua confiança, além disso, proporciona a possibilidade de aumentar a rapidez de resposta do governo a suas necessidades;
- A participação do cidadão na vida pública e na formulação de políticas públicas tende a aumentar com o acesso à informação;
- É necessário haver a capacitação de agentes públicos para que possam garantir a participação dos cidadãos e suas necessidades.
- Através das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) os serviços públicos, se tornaram mais rápidos, menos burocráticos e mais baratos, facilitando que os cidadãos possam realizar suas reivindicações.
- Quando há a disponibilização de informação para os cidadãos, as empresas privadas podem utilizar essas informações para a criação de novos produtos.

A transparência pública possui limites, o que é pouco citado, já que é possível haver problemas com a total disponibilidades de informações do governo como Fenster (2006) nos mostrou:

- A nação teria sua segurança e saúde ameaçadas já que os malfeitores (grupos extremistas e paramilitares), teriam informações privilegiadas e usariam essas informações contra a população;
- A transferência de riqueza para Governos estrangeiros e / ou empresas concorrentes das nacionais através da obtenção de informações estratégicas;

- iii) Um tomador de decisão público pode se sentir persuadido a tomar uma decisão por pressão popular devido a divulgação de informações e não por uma questão de eficiência. Percebemos então que limitar a transparência pública possibilita uma democracia mais funcional.

Conhecendo um pouco mais sobre transparência, poderemos partir para analisar os portais em foco sob a metodologia da TIB (2020).

### **3 A AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA**

A TIB desenvolveu uma metodologia própria para analisar a transparência através da construção de dimensões, categorias e itens específicos, apresentados no quadro 7, sendo realizadas coleta de dados e informações nos meses de maio/2020, junho/2020 e julho/2020 utilizando a mesma metodologia. Essa metodologia sofreu modificações em agosto/2020, na quarta coleta de dados, de acordo com Transparência Internacional Brasil (2020c). Estas modificações estão marcadas por: (4ª) no quadro 1.

O modelo de análise é composto por cinco dimensões, dezessete categorias e quarenta e seis indicadores, e com este desenho metodológico foi possível captar a importância dada à transparência pelos gestores municipais, com o intuito de gerar informações e dados para uma percepção da realidade específica das contratações emergenciais em resposta à pandemia, de modo que os cidadãos, quando analisarem a transparência ativa e passiva além da transparência envolvendo os contratos e convênios, possam acompanhar a informação disponibilizada.

Quadro 1 - Modelo de Análise da Transparência Internacional Brasil – 2020

Dimensão	Categoria	Item
<b>Informações disponíveis</b> <i>(4ª) Contratações emergenciais</i>	Informações essenciais	Site específico para informações sobre contratações emergenciais
		Nome do/a contratado/a
		Número do CPF ou CNPJ
		Valor total e unitário dos contratos
		Prazo contratual
		Processo de contratação ou aquisição
	Informações desejáveis	Data de celebração do contrato
		Órgão contratante
		Quantidade
		Descrição do bem ou serviço
		Local da execução
		<i>(4ª) Status de contratações com problemas ou pendências</i>
		<i>(4ª) Publicação do edital e fases públicas das licitações</i>
		Forma / modalidade da contratação <i>(4ª) Data da Última atualização do portal</i>
	Dados abertos <i>(4ª) Formato e acessibilidade das informações</i>	Formato aberto dos dados
Possibilidade de download das informações		
Mecanismos de busca		
Possibilidade de download da íntegra do contrato Dicionário de dados		
<b>Legislação</b>	Legislação específica	Há legislação específica tratando de contratações emergenciais?
	Divulgação de legislação	A legislação aplicável às contratações emergenciais está disponível no mesmo portal?
	Controle	Há previsão legal de que as contratações sejam acompanhadas pelos órgãos de controle?
	Informações aos gestores	São fornecidas informações e orientações aos gestores responsáveis por contratações?
	Repositório de legislação	Há um repositório com a legislação dedicada ao enfrentamento da Covid-19?
<i>(4ª) Doações</i>	<i>Recebimento de doações</i>	<i>Orientações sobre como fazer doações</i>
	<i>Informações sobre doações recebidas</i>	<i>Informações sobre as doações recebidas em espécie e in natura</i>
	<i>Destinação das doações</i>	<i>Informações sobre a destinação das doações in natura</i>
<i>(4ª) Medidas de estímulo econômico e proteção social</i>	<i>Medidas de estímulo econômico</i>	<i>A legislação e as medidas destinadas a estimular a economia no enfrentamento da crise decorrente da pandemia são apresentadas com destaque e em detalhes?</i>
		<i>São fornecidas informações consolidadas sobre os recursos destinados a cada uma destas medidas a sobre seus impactos?</i>
	<i>Medidas de proteção social</i>	<i>A legislação e as medidas destinadas à proteção social para minimizar o impacto da pandemia são apresentadas com destaque e em detalhes?</i>
		<i>São fornecidas informações consolidadas sobre os recursos destinados a estas medidas e sobre seu impacto?</i>
<b>Controle Social</b>	Destaque para o portal/informações sobre as contratações emergenciais	Portal oficial do governo
		Portal de informação sobre a Covid-19 ou do órgão de saúde responsável
		Portal de transparência ou do órgão de controle
		Redes sociais do governo (perfis oficiais dos governos municipais/estaduais no Facebook e Twitter)
		<i>(4ª) Disponibilização de instrumentos de visualização de informações agregadas sobre as contratações emergenciais voltadas para o enfrentamento da COVID-19, por meio de gráficos, infográficos, painéis interativos e/ou dashboards</i>
	Ouvidoria	Link para Ouvidoria no portal onde estão as contratações emergenciais
		Possibilidade de se realizar denúncia anônima

É preciso destacar que antes de começamos a analisar a transparência das capitais brasileiras e do Distrito Federal através da evolução das dimensões do modelo da TIB, nas suas quatro avaliações separadamente, é importante ressaltar que as dimensões “Doações” e “Medidas de estímulo econômico e proteção social”, não há evolução para ser analisada haja visto que seus dados só foram coletados em agosto/2020, diferentemente das outras dimensões que suas informações e dados foram coletadas nas demais avaliações, conforma Pinho et al. (2020).

Para maiores detalhes das avaliações sugerimos consultar Transparência Internacional Brasil (2020a, 2020b e 2020c), no tocante a dimensão: informações disponíveis, constatamos que o item: “nº e íntegra do processo’ como o menos atendido durante as quatro coletas de dados nas capitais e Distrito Federal. Na dimensão: “informações desejáveis” o item menos ocorrido durante as avaliações foram: “local de execução”, “quantidade”, “publicação do edital e fases públicas das licitações”. Já devido as reformulações ocorridas na coleta de maio/2020 o item menos ocorrido foi: “status de contratações com problemas ou pendências”.

Na dimensão “formato”, o indicador menos atendido pelas capitais nas três primeiras coletas de dados foi: “dicionário de dados”, mas esse indicador perdeu seu destaque na quarta coleta, já que houve notório crescimento da resposta das capitais as coletas, e saímos de uma média de 42% em maio/2020, de atendimento as demandas da metodologia da TIB, para uma nota média de 93,1% em agosto/2020. Além disso observamos 20 capitais com 100% da demanda correspondida: trata-se da melhor *performance* da metodologia da TIB. Esse comportamento representa uma evolução no nível de transparência nestes municípios e um melhor serviço prestado as suas respectivas sociedades.

A terceira dimensão é “legislação”, nesta dimensão observamos a segunda maior média de atendimento a coleta de dados entre as quatro avaliações no modelo de avaliação do TIB, uma explicação para isso pode ser dada pelo fato de que exigências legais tendem a ter maior disponibilidade ou prioridade na publicitação.

Nas três primeiras avaliações, maio, junho e julho de 2020, o item: “São fornecidas informações e orientações aos gestores responsáveis por contratações?” Foi o indicador com a pior performance da dimensão, porém na quarta coleta de informações o item: “Há um repositório com a legislação dedicada ao enfrentamento da Covid-19?” Foi o item com o pior

atendimento a coleta. Vemos que na primeira coleta de dados o resultado de atendimento a demanda da metodologia da TIB foi de 56% em maio/2020 e na quarta coleta o percentual subiu para 87% em agosto/2020, um incremento importante para a transparência nestas capitais.

A última dimensão a ser avaliada é “controle social”, em que abrange as categorias: “destaque para o portal/informações”; “ouvidoria”; “transparência passiva”; e “órgão coletivo”. Esta dimensão, visto Transparência Internacional Brasil (2020b), diferente da anterior, obteve a pior performance dentre as demais. Os itens menos atendidos nas quatro avaliações foram: “redes sociais do governo (perfis oficiais dos governos municipais/estaduais no Facebook e Twitter)”; e “Acompanhamento das contratações por conselho, comissão ou outro órgão coletivo com participação de organizações da sociedade civil”.

Mesmo tendo uma performance inferior em comparação as outras dimensões, houve uma evolução que não deve ser desprezada, saiu de 33,6% em maio/2020, de média de resposta aos requisitos da metodologia da TIB, para 75% em agosto/2020. Devemos considerar que esta dimensão pode ser vista como um segundo momento da consolidação das dimensões anteriores, isto é, sua execução se dará melhor a partir do estabelecimento das anteriores devido a sua complexidade e sua dependência das demais.

Diante do Quadro 2, observamos a evolução da classificação dos portais das capitais brasileiras e Distrito Federal diante das quatro coletas realizadas pela metodologia da TIB. Observamos uma situação onde os resultados melhoram a cada avaliação, o que pode demonstrar que os executivos dos municípios em foco estão conscientes da importância da transparência dos seus governos para os seus respectivos cidadãos.

**Quadro 2 - Evolução dos Resultados das Avaliações da Transparência dos Portais das Capitais dos Estados Brasileiros e Distrito Federal – Maio/2020 a Agosto/2020**

Classificação Maio/2020	Classificação Junho/2020	Classificação Julho/2020	Classificação Agosto/2020
Ótimo	Ótimo	ótimo	ótimo
Ótimo	Ótimo	ótimo	ótimo
Ótimo	Ótimo	ótimo	ótimo
Bom	Ótimo	ótimo	ótimo
Bom	Ótimo	ótimo	ótimo
Bom	Ótimo	ótimo	ótimo
Regular	Ótimo	ótimo	ótimo
Regular	Ótimo	ótimo	ótimo
Regular	Ótimo	ótimo	ótimo
Regular	Bom	ótimo	ótimo

Regular	Bom	ótimo	ótimo
Regular	Bom	ótimo	ótimo
Regular	Bom	ótimo	ótimo
Regular	Bom	ótimo	ótimo
Regular	Bom	ótimo	ótimo
Regular	Bom	ótimo	ótimo
Regular	Bom	ótimo	ótimo
Ruim	Bom	ótimo	ótimo
ruim	Bom	bom	ótimo
ruim	Bom	bom	ótimo
ruim	Bom	bom	bom
ruim	Regular	bom	bom
ruim	Regular	bom	bom
ruim	Regular	bom	regular
ruim	Regular	bom	regular
ruim	Regular	bom	regular
péssimo	Ruim	regular	regular

Fonte: Levantamentos divulgados pela Transparência Internacional Brasil (2020b).

Por outro lado, há municípios que não evoluíram como a maioria evoluiu, mas como podemos observar no resultado da coleta de agosto/2020, apenas quatro capitais não tiveram o mesmo empenho, com classificação regular, como o restante das capitais brasileiras, vinte e dois, e do Distrito Federal, obtiveram classificação ótimo ou bom.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com esta avaliação da transparência, conforme a metodologia da TIB, fica claro o desenvolvimento da transparência nos portais de transparência das capitais brasileiras e do Distrito Federal. Obviamente que não foi um desenvolvimento uniforme, homogêneo, mas para a maioria dos portais foi um período de crescimento ou para alguns poucos, um período de consolidação de seu destaque nacional com o compromisso da transparência e do empoderamento dos seus cidadãos.

Observando a evolução da transparência dos portais em foco, delimitado ao período de coleta de dados pela TIB, percebemos que alguns portais como os de: João Pessoa; Goiânia; e do Distrito Federal, mantiveram sua qualidade desde o princípio. Interessante observar como os portais foram se adequando as demandas da metodologia da TIB. Outro indício interessante foi que na primeira avaliação houve um município classificado como “péssimo” e nove municípios classificados como “ruim”, uma realidade a qual, os portais se mostraram frágeis diante da transparência pública, porém esse quadro mudou na quarta avaliação,

quando nenhum portal permaneceu classificado como “péssimo” ou “ruim”. Nesse período, constatamos quatro municípios enquadrados como “regular” e três como “bom”, o restante todos foram categorizados como “ótimo”. Esse cenário um sinal de que a transparência está caminhando para se tornar uma realidade nos governos municipais no Brasil, uma vez que a transparência nas capitais brasileiras e Distrito Federal podem ser um referencial para os demais municípios brasileiros.

## REFERÊNCIAS

BOVENS, M. Information Rights: Citizenship in the Information Society. **The Journal of Political Philosophy**, v. 10, n. 3, p. 317-341, 2002. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/1467-9760.00155>. Acesso: 25 set. 2020.

CAMPOS, F. F.; RODRIGUES, G. M. A construção da lei de acesso à informação no congresso nacional brasileiro: sistematização de sua tramitação legislativa. **Informação & Informação**, v. 25, n. 4, p. 1-29, out./dez. 2020. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/39099/pdf>. Acesso em: 7 nov. 2020.

COOPER, T. L.; GULICK, L. Citizenship and Professionalism in Public Administration. **Public Administration Review**, Vol. 44, Special Issue: Citizenship and Public Administration (Mar., 1984), pp. 143-151. 1984.

DIAS, J. P. C.; COSTA, F. J. L.; ALMEIDA, G. O. Public Transparency in Brazil and the Open Government Partnership – OGP. **SCHOLEDGE International Journal of Multidisciplinary & Allied Studies**, v. 5, n. 12, p. 121-131, 2018. Disponível em: <https://thescholedge.org/index.php/sijmas/article/view/518/516>. Acesso em: 21 abr. 2020.

DIVINO, S. N.; BEZERRA FILHO, J. E.; NOSSA, S. N. Motivações para a Transparência Orçamentária Municipal. **Revista Gestão & Conexões**, Vitória, v. 8, n. 2, p. 140-157, maio/ago. 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/ppgadm/article/view/23641>. Acesso em: 4 out. 2020.

FENSTER, M. The Opacity of Transparency. **91 Iowa Law Review 885**, 2006. Disponível em: <https://scholarship.law.ufl.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1059&context=facultypub>. Acesso em: 28 set. 2020.

FROHMANN, B. Talking information policy beyond information science: applying the actor network theory. In: OLSON, H. A.; WARD, D. B. (Eds.). **Proceedings of the 23rd annual conference of the Canadian Association for Information Science**, Edmonton, Alberta, June., 1995.

FROHMANN, B. Taking information policy beyond information science: applying the actor network theory. ANNUAL CONFERENCE: CANADIAN ASSOCIATION FORMIN FORMATION, 23.,

1995. Anais... Edmonton, Alberta: CAIS/ACSI, 1995. Disponível em:  
<http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.517.5320&rep=rep1&type=pdf>.

FROHMANN, B. Talking information policy beyond information science: applying the actor network theory. In: OLSON, H. A.; WARD, D. B. (Eds.). **Proceedings of the 23rd annual conference of the Canadian Association for Information Science**, Edmonton, Alberta, June., 1995.

MICHENER, G. Brazil's Information Ecosystem: what is transparency's Impact? **Revista da CGU**, v. 20, n. 12, p. 1299-1310, out. 2019. Disponível em:  
[https://www.researchgate.net/publication/341199800\\_Brazil's\\_Information\\_Ecosystem\\_What\\_is\\_Transparency's\\_Impact](https://www.researchgate.net/publication/341199800_Brazil's_Information_Ecosystem_What_is_Transparency's_Impact). Acesso em: 20 out. 2019.

MICHENER, G.; CONTRERAS, E.; NISKIER, I. Da opacidade à transparência: avaliando o acesso à informação no Brasil cinco anos depois. **Revista da Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 52, n. 4, p. 610-629, jul./ago. 2018. Disponível em:  
[https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-76122018000400610](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122018000400610). Acesso em: 6 dez. 2020.

OLIVEIRA, T. C.; MARÇAL, R. R. Índice de transparência municipal: uma análise da relevância dos fatores sociodemográficos na região metropolitana do Rio de Janeiro. **Governnet - A Revista do Administrador Público**, p. 900-907, jul. 2020. Disponível em:  
[https://www.researchgate.net/publication/343083310\\_Indice\\_de\\_Transparencia\\_Municipal\\_Uma\\_analise\\_da\\_relevancia\\_dos\\_fatores\\_sociodemograficos\\_na\\_regiao\\_metropolitana\\_do\\_Rio\\_de\\_Janeiro](https://www.researchgate.net/publication/343083310_Indice_de_Transparencia_Municipal_Uma_analise_da_relevancia_dos_fatores_sociodemograficos_na_regiao_metropolitana_do_Rio_de_Janeiro). Acesso em: 09 jan. 2021.

PAGLIARI, V. L. L.; LIMA, N. C.; SILVA, C. L. Gestão municipal: transparência dos portais eletrônicos como promotores do *accountability*. **AtoZ: novas práticas em informação e conhecimento**, v. 9, n. 2, p. 1-13, 2020. Disponível em:  
<https://brapci.inf.br/index.php/res/download/148361>. Acesso em: 19 fev. 2021.

PINHO, J. A. G. *et al.* Transparência governamental em capitais dos estados no Brasil nas contratações emergenciais para o combate da COVID-19. **Revista da CGU**, v. 12 n. 22, p. 260-274, jul./dez. 2020. Disponível em:  
[https://revista.cgu.gov.br/Revista\\_da\\_CGU/article/view/330](https://revista.cgu.gov.br/Revista_da_CGU/article/view/330). Acesso em: 10 dez. 2020.

REGO, H. O. *Accountability*: uma nova fronteira para a ciência da informação? ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 18., 2017, Marília, **Anais...** Marília: UNESP, 2017. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/download/125100>. Acesso em: 20 nov. 2017.

REGO, H. O.; FREIRE I. M. *Accountability*: novo conceito para a ciência da informação? **Ciência da Informação em Revista**, v. 5, n. 1 p. 29-40, jan./abr. 2018. Disponível em:  
<https://www.seer.ufal.br/index.php/cir/article/view/4105/3402>. Acesso em: 29 abr. 2018.

REGO, H. O.; SOUZA, E. D.; FREIRE, I. M. *Accountability* na ciência da informação: uma pesquisa na literatura indexada pela BRAPCI. ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM

CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 19., 2018, Londrina. **Anais [...]**. Londrina: UEL, 2018. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/download/124567>. Acesso em: 25 nov. 2018.

RODRIGUES, K. F. A política nas políticas de acesso à informação brasileiras: trajetória e coalizões. **Rev. Adm. Pública.**, Rio de Janeiro, v. 54, n. 1, jan./fev. 2002. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-76122020000100142](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122020000100142). Acesso em: 14 jul. 2020.

RODRIGUES, K. F. Unveiling the concept of transparency: its limits, varieties and the creation of a typology. **Cad. EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 2, p. 237-253, abr./jun. 2020. Disponível em: [https://www.scielo.br/pdf/cebape/v18n2/en\\_1679-3951-cebape-18-02-237.pdf](https://www.scielo.br/pdf/cebape/v18n2/en_1679-3951-cebape-18-02-237.pdf). Acesso em: 10 ago. 2020.

TEJEDO-ROMERO, F.; ARAÚJO, J. F. F. E. Fatores influenciadores da divulgação de informação e do acesso à informação dos municípios. **Transinformação**, Campinas, v. 33, fev. 2021. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-37862021000100504&script=sci\\_abstract&tIng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-37862021000100504&script=sci_abstract&tIng=pt). Acesso em: 9 set. 2020.

TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL BRASIL. **Conhecimento**. São Paulo, 2019. Disponível em: <https://transparenciainternacional.org.br/conhecimento>. Acesso em: 10 out. 2020.

TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL BRASIL. **Metodologia 2**: transparência em contratações emergenciais, doações, programas de estímulo econômico e medidas de proteção social. São Paulo, 2020b. Disponível em: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br:8080/covid/arquivos/429/Metodologia%202%20para%20an%C3%A1lise%20de%20Transpar%C3%Aancia%20dos%20Estados,%20Distrito%20Federal%20e%20Capitais%20Brasileiras%20sobre%20contrata%C3%A7%C3%B5es%20emergenciais%20em%20resposta%20%C3%A0%20COVID-19%20%E2%80%93%20Transpar%C3%Aancia%20Internacional%20Brasil>. Acesso em: 10 dez. 2020.

TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL BRASIL. **Metodologia**: ranking de transparência no combate à COVID-19. São Paulo, 2020a. Disponível em: <https://comunidade.transparenciainternacional.org.br/asset/89:internacional-notametodologicarankingcovid?stream=1>. Acesso em: 10 out. 2020.

TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL BRASIL. **Ranking de Transparência no Combate à COVID-19**. 2020c. Disponível em: <https://transparenciainternacional.org.br/ranking/>. Acesso em: 10 dez. 2020.

TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL BRASIL. **Recomendações para transparência de contratações emergenciais em resposta à COVID-19**. São Paulo, 2020d. Disponível em: <https://comunidade.transparenciainternacional.org.br/asset/86:tibr-recomendacoes-de-contratacoes-emergenciais-covid19?stream=1>. Acesso em: 10 dez. 2020.